LEI Nº. 1.416, DE 25 JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Beberibe, Crédito Adicional Especial para criação do elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições e sua respectiva fonte de recurso da ação 12.06.08.241.0024.2.078– Promoção e Apoio a Projeto de Atendimento ao Idoso, junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
12.06.08.241.0024.2.078	Ação: Promoção de Apoio a Projeto de Atendimento ao Idoso	3.3.50.41.00 - Contribuições	
		Fonte de Recursos: 1669000000	R$ 1.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 1.400.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da criação, nos termos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme no Art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, totalizando R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.375 de 26 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2022-2025 os programas, ações, projetos e ou atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 25 de julho de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.416, DE 25 DE JULHO DE 2022**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 25 de julho de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 25 de julho de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE